

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2024 DE RETIFICAÇÃO AO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024
1º FESTIVAL CULTURAL DE TORIXORÉU**

O **Município de Torixoréu**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público, para conhecimento das pessoas interessadas que o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - 1º FESTIVAL CULTURAL DE TORIXORÉU**, elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, **será realizado nos termos da Lei e nas demais normas vigentes sobre a matéria e mediante as condições fixadas no Edital, seus Anexos e neste Edital Complementar:**

RESOLVE:

I. O item 14. **ETAPA DE HABILITAÇÃO** passa a vigorar com a seguinte redação:

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 3 (três) dias, apresentar o comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

14.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao presidente da Comissão de Seleção.

14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

II. As demais disposições constantes no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 1º FESTIVAL CULTURAL DE TORIXORÉU** e seus Anexos permanecem inalteradas.

Torixoréu, 22 de fevereiro de 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA
Prefeito